



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Sr. GILMAR KLAUS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 19/2014 e alterações posteriores com obediência à Lei Orgânica do Município e suas atualizações e Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vaga na categoria funcional do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, constante do quadro a seguir relacionado, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital do Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar Municipal nº 19/2014 e alterações posteriores e demais legislação vigente.

1.1.2. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso Público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br.

1.1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.guarujadosul.sc.leg.br

1.1.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC.

1.1.7. São condições para participação no presente Concurso Público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.1.9. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA.

1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. A vaga destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	Vencto Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h/sem	R\$ 1.060,77	Portador de certificado de conclusão de Ensino Fundamental.	Objetiva



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das **08 horas do dia 13/06/2018 às 23h59min do dia 12/07/2018**.

2.1.1. Das inscrições pela *internet*:

2.1.1.2. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos Públicos;

b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;

c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;

d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 13/07/2018:

e) Pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Cronograma do edital (Anexo I).

2.1.1.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br.

2.1.1.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2. Das inscrições presencial – *on-line*:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar à sua inscrição presencial - *on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - *on-line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - *on-line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial - *on-line* será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **13/07/2018**.

2.1.2.4. Munido do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o seu pagamento preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Cronograma do edital (Anexo I).

2.1.2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.7. Só serão efetivadas as inscrições presencial - *on-line* dos candidatos que se dirigirem a Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, sito a rua Ceara, nº 605, Centro, Guarujá do Sul - SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, até o último dia de inscrição.

2.2. A Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.3. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto à Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.6. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor R\$
Ensino Fundamental	R\$ 35,00



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



2.7. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.9. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.9.1. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br do deferimento ou não do pedido.

2.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

2.11. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:

2.11.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

2.11.1.1. Para enquadramento à isenção de pagamento da taxa de inscrição considera-se somente a doação de sangue e/ou de medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado e Município.

2.11.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue e/ou de medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, e entregue do dia **13/06 a 02/07/2018**, no endereço da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, sito a Rua Ceara, nº 605, Centro, Guarujá do Sul - SC, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante específico expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 e alterações da Lei Estadual nº



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



17.457/18, discriminando também o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais (ou seja, nos últimos doze meses);

c) A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, no endereço da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, sito a Rua Ceara, nº 605, Centro, Guarujá do Sul – SC, através de cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos devem estar na Câmara Municipal de Vereadores Guarujá do Sul - SC até no máximo dia **03/07/2018**.

2.11.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br até o dia **05/07/2018** não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.11.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às **23h59min do dia 13/07/2018**, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de **indeferimento** deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei nº. 7.853/89, no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

3.2. O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, o percentual aqui estabelecido.

3.2.1. O candidato com deficiência será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a pessoa com deficiência no cargo que concorre, caso existam.

3.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2005.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



3.4. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o exposto nos subitens.

3.5. A pessoa com deficiência somente poderá disputar cargos e funções cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência.

3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.7. A pessoa com deficiência não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição.

3.8. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

3.9. O candidato com deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste Item do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

3.10. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser pessoa com deficiência.

3.11. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá encaminhar-se aos cuidados da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC, sito à Rua Ceará, nº 605, Centro, Guarujá do Sul/SC, em horário de expediente daquele órgão, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.12. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC, sito na Rua Ceará, nº 605, Centro, Guarujá do Sul/SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



3.14. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.15. O candidato que, no dia da prova, necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, e nos endereços eletrônicos www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br

5. DA PROVA

5.1. Da Prova Objetiva

5.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independentemente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. A prova objetiva será aplicada no dia **05/08/2018, nas dependências do Núcleo Municipal Arco Iris, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, nº 436, Centro, Município de Guarujá do Sul – SC**. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08 horas.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC não se responsabilizará por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

5.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.

5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h e término às 12 horas.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



5.1.2.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.

5.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de **3 horas** incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

5.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

5.1.4.2. A prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões.

5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, especificado no item 1.2.1 deste edital, conforme o quadro abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	5,00
2► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3► Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00	
TOTAL	35	-	10,00	-

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **5,00 (cinco)**, no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme quadro acima.

5.3. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.3.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.3.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



5.3.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.3.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Público.

5.3.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um Cartão Resposta.

5.3.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura digital, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

5.3.4.3. No **Cartão Resposta** do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

5.3.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

5.3.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.

5.3.6.1. Forma correta de preencher o **Cartão Resposta:** 



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



5.3.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.

5.3.8. O Cartão Resposta não será substituído por erro do candidato.

5.3.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

5.3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

5.3.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

5.3.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

5.3.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.

5.3.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

5.3.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.3.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.3.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta.

5.3.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



5.3.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

5.3.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

5.3.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.3.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br

5.3.20. A Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.4. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

5.4.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Comprovante de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente;
- d) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.4.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.4.3. A Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.5. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, *bip*, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

5.6. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.6.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

6. DA SESSÃO PÚBLICA



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **09 horas do dia 21/08/2018**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, com os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.

6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital.

6.4. A sessão será integralmente filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

7.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- d) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) O candidato de maior idade;
- f) Sorteio.

8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição **(No período de 19 e 20/07/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição);**

b) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado **(No período de 07 e 08/08/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar);**

b) Da correção dos Cartões Resposta **(No período de 23 e 24/08/2018 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da Correção dos Cartões Resposta).**

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Os recursos deverão ser interpostos via *on-line* – pelo sistema.

9.4.1. Para a interposição de recurso via *on-line* o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;

b) Acessar a “Área do Candidato”;

c) Clicar em “Recursos”;

d) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via *internet*, seguindo as instruções nele contidas;

e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado;

f) Não serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, **07 e 08/08/2018**.

9.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Concurso Público.

9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br

9.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

10.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;

b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;

c) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;

d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores, ou previsto em Legislação Municipal.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



10.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

10.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC.

10.6. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As publicações sobre o Concurso Público serão afixadas no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br

11.2. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

11.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, conforme a legislação vigente.

11.4. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.5. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de São José do Cedro – SC.

11.6. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Requerimento de Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue;

ANEXO V – Requerimento de Portadores de Deficiência/Condições especiais;

ANEXO VI – Portaria que nomeia a Comissão Organizadora da Câmara Municipal de Vereadores Guarujá do Sul – SC;



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC
Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC
Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br
E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



ANEXO VII – Resolução que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarujá do Sul/SC, 12 de junho de 2018.

GILMAR KLAUS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Guarujá do Sul – SC

Vistado na Forma de Lei

Fernanda Rech – OAB – SC 33.544

Assessora jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	12/06/2018	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura até o dia <u>02/07/2018</u> .
Inscrições	13/06/2018 a 12/07/2018	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para candidatos Portadores de Deficiência	13/06/2018 a 12/07/2018	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, sito a rua Ceara, nº 605, Centro, CEP: 89940-000, Guarujá do Sul/SC.
Recebimento de inscrições para candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e Medula</i>)	13/06/2018 a 02/07/2018	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e Medula</i>)	05/07/2018	Pela <i>internet</i> , nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br A partir das 17h.
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa INDEFERIDA . (<i>Doador de Sangue e Medula</i>)	06 a 13/07/2018	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos	13/07/2018	O boleto para impressão e pagamento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	18/07/2018	Pela <i>internet</i> , nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br A partir das 17h.
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	19 e 20/07/2018	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos das	25/07/2018	Pela <i>internet</i> , no site:



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



inscrições indeferidas e publicação da homologação das inscrições		www.ameosc.org.br
Publicação do Ensalamento	01/08/2018	Pela <i>internet</i> , nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br A partir das 17h.
Prova Objetiva	05/08/2018	A prova objetiva será aplicada nas dependências do Núcleo Municipal Arco Iris, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, nº 436, Centro, Município de Guarujá do Sul – SC. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08 horas. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. A prova objetiva terá início às 09h e término às 12 horas.
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	06/08/2018	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br www.guarujadosul.sc.leg.br
Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	07 e 08/08/2018	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	17/08/2018	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br
Divulgação do gabarito final após análise dos recursos interpostos contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	20/08/2018	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br
Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo	21/08/2018	Às 09 horas, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação da classificação após a	22/08/2018	A partir das 17h, nos sites:



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



correção dos Cartões Resposta		www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br
Prazo de interposição de recurso, somente em face da correção dos Cartões Resposta	23 e 24/08/2018	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos em face da correção dos Cartões Resposta	27/08/2018	A partir das 17h, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br
Publicação do Resultado Final	28/08/2018	O Resultado Final por cargo será publicada nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.guarujadosul.sc.leg.br e também no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC. A partir das 17h.



ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Práticas de conservação de alimentos e organização de copa e cozinha. Técnicas de limpeza de utensílios. Técnicas de lavagem e secagem de louças e utensílios. Técnicas de desinfecção de ambientes. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Ética e cidadania. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de material de consumo, limpeza e gêneros alimentícios.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC

Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC

Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br

E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- Execução de trabalhos e serviços gerais de limpeza, de trabalhos braçais, manutenção e conservação, como sendo:
- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral do prédio das dependências da Câmara Municipal de Vereadores, espanando, varrendo, lavando, encerrando e lustrando móveis e utensílios, copos, vasilhames, panelas e outros para mantê-los em condições de higiene e conservação;
- Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os para conservá-los em condições de uso;
- Coletar o lixo depositado em lixeiros removendo-o para local adequado, acondicionando-o em sacos próprios para depósito em lixeiras para coleta ou incineração, se for o caso;
- Preparar alimentos como: café, chás e outros, servindo-os aos demais, às autoridades e visitantes em horários predeterminados ou quando solicitados;
- Cuidar e procurar manter em bom estado os objetos e utensílios sob sua guarda e responsabilidade e aqueles necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC
Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC
Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br
E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA

Para:
Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Concurso Público, Edital nº 001/2018.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei 17.457 de 10 de janeiro de 2018.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: _____

2: _____

3: _____



ANEXO V

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/CONDIÇÃO ESPECIAL

Vaga para Deficiente e/ou condição especial para realização de provas.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ expedido pelo _____ e CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, CEP nº _____, inscrito no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul - SC, inscrição sob nº _____, para o cargo de _____, requieiro a Vossa Senhoria:

1 - () Vaga para Pessoa com deficiência física: _____ CID nº _____

Nome do Médico _____

2 - () Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:

2.1. () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ / Letra _____

2.2. () Sala Especial

Especificar: _____

2.3. () Leitura de Prova

2.4. () Amamentação

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

2.5 () Outra Necessidade Especificar: _____

Pede Deferimento.

_____ SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Candidato(a)



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul/SC
Rua Ceará, nº 605, Centro, CEP: 89940-000 – Guarujá do Sul/SC
Fone (49) 3642 0291 - Site: www.guarujadosul.sc.leg.br
E-mail: camara@guarujadosul.sc.gov.br



ANEXO VI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

PORTARIA QUE NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE GUARUJÁ DO SUL/SC

PORTARIA LEGISLATIVA nº 14/2018.

Nomeia membros da Comissão Municipal do Concurso Público, Edital 001/2018 do Poder Legislativo Municipal, e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 65.º e seus Incisos do regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) Senhores (as): **Franciane Baseggio, Rodrigo André Lunkes e Keli Fátima Griebler** sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Municipal do Edital de Concurso Público, Edital 001/2018, pertence ao Poder Legislativo Municipal, com as incumbências de auxiliarem na organização, coordenação, fiscalização dos atos de elaboração e concretização de Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, em 11 de junho de 2018.

Em sua 14ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

GILMAR KLAUS
Presidente

Certifico que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

FRANCIANE BASEGGIO
Auxiliar Legislativo



ANEXO VII

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

RESOLUÇÃO Nº 009/2018 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

JORGE WELTER, Prefeito Municipal de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **JACSON SONAGLIO**, **ILCEO BARIVIERA** e **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 008/2018. São Miguel do Oeste – SC, 08 de março de 2018.

JORGE WELTER
Presidente da AMEOSC